



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ESTUDOS PRELIMINARES

Prestação de serviços de operador de empilhadeira para o Almoxarifado Central
do TJPA.

Belém-PA
Maio/2020

1



PAPRO202001115V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

1. INTRODUÇÃO

Considerando a Portaria 686/2019-GP, publicada de 18 de março de 2020, a qual estabelece regras e diretrizes das etapas de planejamento, execução e gestão de atas e contratos administrativos referentes a aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito da Administração do TJPA.

Considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão, e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica para a contratação de serviço de operador de empilhadeira elétrica para o Almoxarifado Central do TJPA.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Considerando a impossibilidade de prorrogação do contrato 026/2019, cujo objeto é a prestação de serviço de operador de empilhadeira elétrica, em razão do desinteresse da empresa contratada SERVLIDER SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, conforme registrado nos autos do PA-MEM-20202/08430;

Considerando que, na estrutura física do Almoxarifado Central do TJPA são armazenados diversos materiais de consumo e de bens permanentes que necessitam de segurança e agilidade na movimentação interna;

Por fim, considerando a necessária otimização na utilização do espaço físico disponível para armazenamento, justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação de empilhadeira elétrica para o Almoxarifado Central do TJPA.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação está prevista no Plano de Aquisições e Contratações de 2020, consoante o programa de Manutenção da Gestão do Poder Judiciário com objetivo estratégico de Aperfeiçoamento da Estrutura Judiciária do TJPA.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1 REQUISITOS GERAIS DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra qualificada de Operador de Empilhadeira, com carga horária de 30h semanais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.2 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Para o dimensionamento do quantitativo da contratação do serviço de operador de empilhadeira, a Divisão de Suprimentos considerou a área interna de armazenagem do Almoxarifado Central, os quantitativos e características dos elementos construtivos dessas edificações (esquadrias, telhados, pisos, revestimentos, etc.) e a frequência diária de movimentação de carga.

A contratação atual (contrato 026/2019/TJPA) demonstra que 01 (um) posto de operador de empilhadeira de 30h/semana que atende a necessidade de movimentação diária de carga. Assim, justifica-se a contratação de 01 posto de operador de empilhadeira de 30h/semana.

O quantitativo estimado de postos de serviços, bem como suas lotações previstas ficou da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	QTDE	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Operador de empilhadeira	1 posto	Almoxarifado Central	30 h/semana

Assim, os tipos e quantidades mínimas de EPI's exigidos são apresentados abaixo:

- 1) Uniforme completo – 02 conjuntos / ano;
- 2) Óculos de segurança – 2 unidades / ano;
- 3) Protetor auricular – 2 pares / ano;
- 4) Capacete de segurança – 2 unidades / ano;
- 5) Luvas de segurança – 1 pares / ano;
- 6) Crachá de identificação – 1 unidade / ano.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

**3.3 SOLUÇÕES/OPÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO COM ANÁLISE
E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS OPÇÕES
IDENTIFICADAS**

Como solução mercadológica que venha atender as necessidades deste Tribunal se vislumbra que a função de operador de empilhadeira pode ser objeto de **terceirização por empresa especializada ou execução com próprio quadro de funcionários**. Importante destacar que esta função é totalmente alheia a atividade finalística desta Corte, e por isso, desde a inauguração do Almojarifado Central, a Administração do TJPA optou pela contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra.

Dentre as formas de contratação possíveis de serem realizadas pela administração pública elencamos as seguintes:

3.3.1. Contratação por dispensa de licitação (Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II):

Neste cenário, o serviço deve ser contratado dispensando o rito licitatório e adotando, como preço médio de referência, aquele praticado no mercado junto as empresas.

Assim, conforme pesquisa de preço realizada pela Divisão de Serviços Gerais em maio de 2020, Siga Doc PA-PRO-2020/01115, o preço mensal do serviço proposto é de R\$ 4.481,87/mês (quatro mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) mensal, perfazendo o valor global de R\$53.782,42 (cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses.

3.3.2 Contratação por adesão a ata de registro de preço vigente:

Neste cenário, o insumo deve ser adquirido através de adesão a ata de registro de preço vigente, mantida entre algum órgão estadual ou federal e a empresa contratada.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

Após análise da relação de ARPs fornecidas pela Divisão de Serviços Gerais (fls.12-15), conclui-se que o preço médio é de R\$ 4.368.39,00, sendo o montante estimado para a contratação por 12 meses é de R\$ 52.420,68.

3.3.3. Solução 3 - Contratação através de novo registro de preço.

Neste cenário, o serviço deverá ser adquirido por meio de novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará em ata de preços firmada entre o TJPA e a contratada, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para estimativa de preço unitário, adotou-se como preço médio o valor registrado deste serviço na ARP 026/2019/TJPA (R\$ 2.977,21/mês ou R\$35.726,52/12 meses), corrigido pelo índice de preço ao consumidor amplo (IPCA) acumulado de julho/2019 (início de vigência da referida ata) a abril/2020 (mês anterior a realização deste estudo preliminar) que é de 2,30% o que resulta em um preço médio de R\$3.045,69/mês e no montante estimado para a contratação de 12 meses é de R\$36.548,23.

3.4 AQUISIÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

Por meio de pesquisa ao banco de preços, verificou-se que algumas instituições estão terceirizando o serviço de operador de empilhadeira elétrica.

- PE nº 02/2020 do MINISTÉRIO DA ECONOMIA (Delegacia da Receita Federal em Joinville);

3.5 HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES NO TJPA

Desde a inauguração das instalações do Almoxarifado Central em janeiro/2015, optou pela contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação do serviço de operador de empilhadeira, conforme o quadro abaixo:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ANO	Contrato	EMPRESAS CONTRATADA
2015/2018	051/2015	People RH e Serviços Terceirizados Eireli
2018/2019	068/2018	Criart Serviço de Terceirização de Mão de Obra LTDA
2019/2020	026/2019	Servlizer Serviços de Limpeza e Conservação LTDA

3.6 ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Após a pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Serviços Gerais deste TJPA junto as empresas de prestação de mão de obra que possuem a categoria operador de empilhadeira nos seus quadros de funcionários, verificou-se que apenas a empresa LIMPCAR apresentou proposta global de R\$53.782,42 correspondendo a uma despesa mensal de R\$4.481,87.

Considerando a execução com mão de obra própria, o que somente seria viabilizado se o TJPA tivesse no seu quadro de servidores a função de operador de empilhadeira, com os requisitos de escolaridade mínimos exigidos (nível médio), esta função deveria ser executada por um auxiliar judiciário, que atualmente representa uma despesa mensal ao TJPA da ordem de R\$4.564,05 (fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas – maio/2020).

Convém ressaltar que, na contratação atual (026/2019/TJPA), o custo final do contrato, perfazia o montante de R\$35.726,52 anual, correspondendo a uma despesa mensal de R\$2.977,21.

A partir das informações demonstradas acima e as formas de contratação já expostas, a terceirização da mão de obra de operador de empilhadeira elétrica tem sido uma prática recorrente deste tribunal, sem que houvesse qualquer registro de ocorrências que desabonassem a conduta dos prestadores de serviço até a presente data.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Diante das soluções apresentadas neste estudo preliminar, justifica-se a escolha da solução em razão dos conhecimentos e experiências acumuladas em anos anteriores com esse tipo de solução e a aplicação do princípio da economicidade dos gastos públicos. Desta forma, a solução escolhida é a **terceirização do serviço**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de operador de empilhadeira, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de proteção individual, e todos e quaisquer materiais de insumo e consumo necessários para a execução dos serviços.

Entretanto, a forma de contratação mais viável para o TJPA somente será acatada após análise pelos setores competentes da viabilidade jurídica e comprovação da vantajosidade econômica da presente contratação.

3.7 INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

Não se vislumbra necessidade de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início da prestação de serviço.

4 ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.2 Descrição do Objeto

Prestação de serviço de operador de empilhadeira elétrica com fornecimento de equipamentos de proteção individual, e quaisquer materiais necessários para a execução dos serviços, conforme especificações constantes no termo de referência.

4.3 Natureza do objeto

O objeto a ser licitado, com base nas características acima mencionadas, trata-se de prestação de serviço de natureza continuada, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades no Almoxarifado Central e sua contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

4.4 Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, visto que se trata de único objeto indivisível identificado como item único. Assim, garante-se a viabilidade técnica e econômica, sem ocorrer perda de economia de escala.

Além disso, para que haja melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados pela empresa contratada, será adotado no processo licitatório o critério de adjudicação por menor preço por item, já que por ser objeto único, esta é a opção mais razoável e lógica para lidar com um certame de um único objeto.

4.5 Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

A classificação orçamentária será na fonte 0118, elemento de despesa 339037, nas funcionais programáticas 02.122.1421.8670

4.6 Prazo de vigência

O prazo estimado para a contratação dos serviços pleiteados é de 12(dose) meses, a partir do início da vigência do contrato, prorrogáveis, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4.7 Dos prazos

4.7.1.1 Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

A partir da assinatura do contrato das partes a perdurar durante a vigência do contrato.

4.7.1.2 Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

Não se aplica, pois os serviços serão prestados de forma mensal, devendo a empresa contratada comparecer no local tão logo seja acionada.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

5 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual.

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela contratada, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação ou a Adesão de Ata Registro de Preços de outro Órgão, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva.

5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução do objeto.

6 DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos que a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de operação de empilhadeira elétrica, viável técnica e economicamente.

6.2 RELAÇÃO DOS MEMBROS DE APOIO À AQUISIÇÃO

Integrante Demandante

Nome: Bruna Ferreira da Silva

Matrícula: 6497-1

Telefone: 3131-6877

E-mail: brunna.silva@tjpa.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Integrante Técnico

Nome: Claikson Mendonça Duarte
Matrícula: 5862-9
Telefone: 3131-6885
E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Helen Rose da Silva Saraiva Almeida
Matrícula: 6386-0
Telefone: (91) 3205-3571
E-mail: helen.rose@tjpa.jus.br

**6.3RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Gestor da Contrato

Nome: Claikson Mendonça Duarte
Matrícula: 5862-9
Telefone: 3131-6885
E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante e Técnico

Nome: Bruna Ferreira da Silva
Matrícula: 6497-1
Telefone: 3131-6877
E-mail: brunna.silva@tjpa.jus.br

Belém, 01 de maio de 2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

GERENCIAMENTO DE RISCO

Em toda contratação há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou ata de registro de preço. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas até a formalização do contrato.

Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim, entende-se por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.

FASE DE ANÁLISE			
(x)	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor		
()	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preços		
RISCO nº 1			
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	Dano		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria de Administração	de
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Secretaria de Administração	de
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Coordenadoria de Treinamento	de
3	Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretaria de Administração	de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

RISCO nº 2			
Selecionar fornecedor inadequado à contratação pleiteada			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
nº	Dano		
1	Contratar empresa com incapacidade técnica para a prestação de serviço conforme estabelecidos no termo de referência.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Acompanhamento diário da prestação do serviço.	Divisão de Suprimentos	de
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência.	Divisão de Suprimentos	de

FASE DE ANÁLISE			
<input type="checkbox"/>	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor		
<input checked="" type="checkbox"/>	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preços		
RISCO nº 3			
Ineficiência na prestação do serviço.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
nº	Dano		
1	Desorganização na armazenagem de bens e materiais com o conseqüente prejuízo da utilização do espaço físico disponível no Almoxarifado Central		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada com relação a carga e descarga de bens e materiais.	Equipe de fiscais	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Advertir e se necessário aplicar penalidades previstas em ata à empresa assim que tomar ciência de irregularidades, minimizando assim os prejuízos.	Equipe de fiscais	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Belém, 01 de maio de 2020.

Bruna Ferreira da Silva

Mat. 6497-1

Integrante Demandante

Claiyson Mendonça Duarte

Mat. 5862-9

Integrante Técnico

Helen Rose da Silva Saraiva Almeida

Matrícula: 6386-0

Integrante Administrativo

